=Lei nº 340=

"Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio para instalação de Consórcio Intermunicipal"

Heitor da Silveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o convênio para a instalação do Consórcio Intermunicipal da Alta Mogiana, de Assistência a menores, com séde na cidade de Sturverava.

Artigo 2º - Para a manutenção do consórcio, fica a Prefeitura autorizada a partir de sua instalação, a contribuir com a porcentagem estipulada pela Assembléia dos Prefeitos dos Municípios consorciados que será equivalente a um mínimo de 3% (três por cento) e um máximo de 5% (cinco por cento), da arrecadação dos impostos verificada anualmente durante a vigência do consórcio que será de 10 (dez) anos.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal fará consignar nos orçamentos verbas

próprias para os futuros exercícios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 30 de novembro de 1965.

Heitor da Silveira
Prefeito Municipal

= Lei Nº 341 =

"Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial"

Heitor da Silveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo, Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas previstas em acôrdo homologado na ação trabalhista, que, Cristóstomo